



# VOCÊ SABIA?

“Atualmente, o SVPM é o responsável pelo pagamento de cerca de 133.000 pessoas, distribuídas por todo o território nacional e uma pequena parte no exterior, correspondendo aproximadamente a 2/3 da folha de pagamento total da Marinha. Em 1963, por ocasião de sua ativação, o público-alvo oscilava em torno de 10.000 Veteranos, Pensionistas e ex-Combatentes.”

“Nos últimos dois anos, em virtude da conjuntura decorrente da pandemia da Covid-19, houve um aumento médio de 34% no registro de óbitos, quando comparado ao ano de 2019, o que elevou consideravelmente as demandas relacionadas aos Atos de Concessão de Pensão, bem como outras atividades correlatas, exigindo que a tripulação do SVPM esteja sempre pronta e capacitada para atender com celeridade as necessidades da Família Naval, mesmo estando ela própria também afetada pela pandemia.”

“Foi disponibilizado para todos os Veteranos e Pensionistas Militares a possibilidade de realização do Recadastramento Anual, por meio de biometria facial, mediante o emprego de dispositivo móvel (celular) - Aplicativo “gov.br”, que utiliza a base de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN).”

“Além da possibilidade da realização da Prova de Vida Digital (PVD), foi criada a Prova de Vida por meio de ligações via chamadas de vídeo pelo *WhatsApp*, a fim de atender, prioritariamente, os usuários acima de 80 anos e aqueles residentes no exterior.”

“Os Setores de Atendimento do SVPM estão utilizando um novo Sistema de Geração de Senhas, Mensuração do Tempo de Atendimento e de Espera, e Pesquisa de Opinião, o que tem permitido melhorar e monitorar o atendimento aos nossos usuários.”

## VOCÊ SABIA?

“Foi disponibilizado o atendimento virtual via *Chatbot* para *WhatsApp*, empregando a linha de telefonia móvel (21) 97228-2890, cujo robô é capaz de ler, responder e interagir com nosso público-alvo por meio de mensagens de texto *online* no trato de questões mais simples, evitando a sobrecarga de nossos atendentes e deixando-os livres para se envolverem em casos mais complexos.”

“A partir do Decreto nº 10.742/21, a quota da pensionista ex-convivente, separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor passou a corresponder exatamente ao mesmo valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada.”

“Movimentar conta bancária de Veterano/Instituidor/Pensionista falecido pode acarretar consequências graves, tanto na esfera civil, quanto criminal. É de suma importância que o óbito de pessoa vinculada à Marinha seja comunicado ao SVPM, com a maior brevidade possível, por meio da apresentação da certidão de óbito.”

“Em virtude da publicação da Lei nº 13.954/2019, que trata da Reestruturação da Carreira Militar e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas, todos os militares e pensionistas passaram a contribuir para o custeio da Pensão Militar de 10,5%.”

“Custeio e Auxílio-Funeral são benefícios diferentes entre si e o valor do Custeio é abatido do Auxílio-Funeral. Mais informações poderão ser obtidas na página do SVPM na Internet ([www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm)).”

“A contribuição específica de 1,5% pode ser renunciada (entenda como e para quem, na página do SVPM na Internet).”

## VOCÊ SABIA?

“Além das informações de servidores civis e militares que estão na ativa, disponíveis desde 2012, o Portal da Transparência passou a detalhar também os proventos, pensões e os dados cadastrais de mais de 1 milhão de aposentados, militares da reserva e reformados, bem como de pensionistas vinculados ao Governo Federal.”

“A partir do Decreto nº 10.750/21, os militares, de carreira ou temporários, reformados, inclusive os de forma judicial, por incapacidade definitiva para o serviço ativo ou por invalidez, poderão ser inspecionados a critério da administração militar para fim de revisão do ato inicial de concessão da reforma.”

“De acordo com o art. 29 da Lei nº 3.765/60, não é e nunca foi permitida a acumulação de mais de dois benefícios pagos pelos cofres públicos, tanto antes, quanto depois da vigência da MP nº 2.215-10/200.”

“Antes de comparecer aos Setores de Atendimento do SVPM, é importante que seja consultada a Carta de Serviços, disponível na página do SVPM na Internet/Intranet, a fim de conhecer a documentação e procedimentos necessários para o serviço que você precisa.”

“O Tribunal de Contas da União (TCU), em seu novo entendimento sobre a melhoria de reforma, estabeleceu que a mesma não se aplica aos militares já reformados por idade-limite e que o direito ao recebimento de benefício decorrente da reforma só ocorre a partir da data de homologação do Termo de Inspeção de Saúde - TIS.”

“O Tribunal de Contas da União (TCU), fazendo uso de seu poder fiscalizador, vem cruzando dados de veteranos e pensionistas com o intuito de verificar o recebimento indevido de benefícios provenientes de cofres públicos no âmbito das esferas federal, estadual e municipal.”